

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202200020015294

Nome: CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ASSUNTO: VALIDAÇÃO

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 30/2022

## I- HISTÓRICO

Tratam-se os autos do Ofício Nº 6107/2022/UEG, datado de 10 de agosto de 2022, encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Professor Antônio Cruvinel Borges Neto, solicitando desta Casa a validação dos atos pedagógicos praticados pela Universidade Estadual de Goiás/UEG, no Município de Bela Vista de Goiás, referente ao Curso de Bacharelado em Administração, para fins de certificação dos cursistas.

É o relatório, passamos ao parecer.

## II – ANÁLISE

É oportuno esclarecer que Curso de Bacharelado em Administração, foi ofertado por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2018 (201700020007976), Plano de Trabalho e Extrato entre a Universidade Estadual de Goiás e a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás.

Destaca-se que tramita neste Conselho a solicitação de reconhecimento do citado Curso contida no Processo SEI (201900020006402), autuado e protocolado conforme Ofício nº 2619/2021 - UEG (000025432671). Esclarecemos que tal solicitação se justifica considerando que o Curso Bacharelado em Administração, foi criado pela Resolução CsU N. 912, DE 29 DE AGOSTO DE 2018 (000032595354) e o Projeto Pedagógico do referido curso, foi aprovado por meio da Resolução CG N. 33, de 13 de fevereiro de 2019 (5987317), processo (201800020012503), para oferta de apenas **uma turma**, portanto o reconhecimento/validação de atos pedagógicos é necessário para que a UEG possa expedir e registrar os diplomas dos alunos concluintes, encerrando assim o convênio com a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás, no que se refere a esse curso.

Considerando o pedido os gestores apresentaram a lista de concluintes do curso de Bacharelado em Administração ofertado no Município de Bela Vista, conforme anexo (000032608633).

A partir das considerações acima, passamos ao voto.

**III – VOTO**

Ante o exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

1. **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela Universidade Estadual de Goiás/UEG, referente ao Curso de Bacharelado em Administração - turma única - Termo de Cooperação Técnica nº 02/2018 Plano de Trabalho e Extrato entre a Universidade Estadual de Goiás e o Município de Bela Vista de Goiás até a conclusão da turma em andamento.
2. **Autorizar** a Universidade Estadual de Goiás/UEG a expedir os diplomas dos alunos concluintes do Curso de Bacharelado em Administração turma única, ofertado pela Universidade Estadual de Goiás/UEG, em parceria com a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás, conforme lista anexa, (000032608633).

É o voto.

**Alan Francisco de Carvalho**  
Conselheiro Relator

**IV – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Goiás**, em Goiânia aos 19 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FRANCISCO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 19/08/2022, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 24/08/2022, às 07:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000032899520** e o código CRC **ECECBDD7**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200020015294



SEI 000032899520